



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 230/2013**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 122/2009, que aprova o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-173/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 122/2009, que aprova o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté e pelo Departamento de Economia, Contabilidade e Administração.

**Art. 2º** O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, será oferecido em regime semestral modular e deverá ser integralizado no prazo mínimo de 4 (quatro) semestres e no prazo máximo de 6 (seis) semestres, com duração de 1.800 (mil e oitocentas) horas, sendo 200 (duzentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, obedecendo à seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1º semestre - Módulo Básico</b>	
Introdução à Gestão Comercial	80
Introdução à Administração	60
Cultura Organizacional	60
Ética e Responsabilidade Social	60
Sociologia nas Organizações	60
Economia Política	60
<b>Total do Semestre</b>	<b>380</b>
<b>2º semestre - Módulo Específico I - Analista de Compras</b>	
Gestão de Compras	60



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

Técnicas de Negociação	60
Matemática Financeira	80
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	80
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	60
Gestão da Qualidade	60
<b>Total do Semestre</b>	<b>400</b>

---

**3º semestre - Módulo Específico II - Analista de Vendas**

Disciplina Optativa	60
Vendas e Negociação	60
Pesquisa de Mercado	60
Marketing de Varejo	60
Custos e Precificação	80
Propaganda e Promoção de Vendas	80
<b>Total do Semestre</b>	<b>400</b>

---

**4º semestre - Módulo Específico III - Analista de Pós Venda**

Marketing de Relacionamento	60
Administração de Sistemas de Informação	80
Gestão de Pessoas	60
Planejamento Estratégico	80
Gestão de Serviços	60
Gestão de Pós Venda	80
<b>Total do Semestre</b>	<b>420</b>

---

Estágio Supervisionado	200
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1800</b>

---

**Disciplinas Optativas**

Empreendedorismo	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
Inglês Instrumental	60
Espanhol Instrumental	60
Português Instrumental	60



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 3º** As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD (Núcleo de Educação a Distância), devendo o aluno cursar, no mínimo, uma destas disciplinas dentre as cinco oferecidas no curso.

**Art. 4º** O concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

**§ 1º** A primeira Certificação, denominada Analista de Compras, será obtida pelo concluinte do Módulo Básico e do Módulo Específico I.

**§ 2º** A segunda Certificação, denominada Analista de Vendas, terá direito o concluinte dos Módulos Básico, Específico I e Específico II.

**§ 3º** Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III e do Estágio Curricular Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação dos professores do curso, terá organização funcional definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação e computado ao final do curso para fins de expedição do diploma.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2014.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2013.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**